



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

Fone (46) 3564-1202

Fax (46) 3564-1203

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

TERRA DO VINHO E DO QUEIJO

## LEI Nº 004/2010.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM APMI DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, PARA MANUTENÇÃO DA CASA-LAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU ALBERTO ARISI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA — APMI do Município de Barracão, Estado do Paraná, com a finalidade de promover manutenção da Casa-Lar, podendo para tanto, efetuar o repasse de recursos na ordem de 01(Um) Salário Mínimo mensal e R\$15,00 (quinze reais) referente a custos variáveis por criança, ao dia de internato.

**ART 2º** A Casa-Lar terá por objetivo atender as necessidades de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, órfãos, abandonados e/ou egressos de Unidades de Internamento, assim como os portadores de deficiências, demandatários das políticas de proteção, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, visando a permanência e a aquisição de habilidades para a convivência na família, na escola e no mundo do trabalho.

**Parágrafo Único:** Na casa-Lar as crianças participarão da gestão e planejamento dos acontecimentos diários, bem como das normas de convivência entre os filhos e os pais sociais.

**ART 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, podendo suplementá-la se necessário:

0600 —	DPTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
0604 —	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
082442812.075 —	PROTEÇÃO BASICA DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.50.00.00 —	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.

**ART 4º** Revogadas as disposições em contrario, entrando a presente Lei em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2010.

ALBERTO ARISI  
Prefeito Municipal

Faixa  
Publicação!!